



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

Termo Aditivo Nº 01 ao contrato que entre si celebram o BIRITIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim e a empresa CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP para a prestação de serviços de concessão de uso de softwares da área pública, nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se o participante às normas da Lei Orgânica do Município de BIRITIBA MIRIM e da Lei de Licitações - 8.666/93 com suas modificações posteriores.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, (01/10/2022) na Sede do Biritiba Prev, situado à Rua Henrique Peres, 116 - centro, Biritiba Mirim/SP, presentes, de um lado, o **BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.072.304/0001-40, neste ato representado pelo Sra. **Clara Margarida Nazário Pedroso**, Diretora Superintendente, portadora do RG 22.449.872-1, inscrito no CPF/MF sob nº 300.465.528-47, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.665.334/0001-40, com sede à Avenida Ministro Nelson Hungria, n.º 544, sala 03, Centro, Santo Antônio do Pinhal, SP, representada pelo Sr. **Antonio Eduardo Mendonça**, portador do RG 21.219.490-2, inscrito no CPF/MF sob nº 183.776.808/07, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária na carta convite nº 01/21, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 01, ao contrato assinado em 01/10/2021, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica majorado o valor mensal dos serviços atualmente prestados passando de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) para R\$ 4.579,12 quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos), a partir de 01/10/2022, diante da aplicação da majoração do IGP-M verificada nos 12 (doze) últimos meses, no importe de 9,2870% nove virgula vinte e oito e setenta pontos percentuais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência da avença original por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das cláusulas precedentes, o valor total do contrato original e de sua alteração fica acrescido de mais R\$ 54.949,44 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 105.229,44 (cento e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Em conformidade com o Decreto Federal 10540/2020 que estabeleceu as regras para a implementação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, especialmente o previsto no artigo 1º, incisos 3º e 5º, este contrato poderá ser suprimido em todo ou em parte, de acordo com a recomendação e decisão final da Comissão de Avaliação adotada pelo Plano de Ação previsto no artigo 18 do mesmo Decreto Federal;



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado em 01/10/2021, que com as cláusulas acima não conflitarem, incluindo a implantação, treinamento e atendimento/suporte aos novos produtos aditados conforme a CLÁUSULA SEGUNDA.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Clara Margarida Nazário Pedrosa
Diretora Superintendente

ANTONIO EDUARDO
MENDONÇA:18377680807

Assinado de forma digital por
ANTONIO EDUARDO
MENDONÇA:18377680807
Dados: 2022.10.21 11:50:41 -03'00'

Antonio Eduardo Mendonça

CASP – VALE Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos LTDA EPP.

Testemunhas:

- 1) Patrícia Mendes Vieira
Rua Aparecida Melo Moraes, 22, Nova Biritiba, Biritiba Mirim/SP
RG 32.487.021-8, CPF/MF 291.453.668-29

Assinatura Patrícia Mendes Vieira

- 2) Cinthia Aparecida dos Santos Oliveira
Rua Caetano Leme da Cunha, 145, Centro, Biritiba Mirim/SP
CPF 401.266.778-59

Assinatura Cinthia Aparecida dos Santos Oliveira